



SÚMULA 101ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/RS

DATA:	23 de março de 2018	HORÁRIO:	9h30min
LOCAL:	Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, 320 – Rio Branco) Porto Alegre – RS		

PARTICIPANTES:	Cláudio Fischer	Coordenador
	Rodrigo Spinelli	Coordenador Adjunto
	José Arthur Fell	Membro
	Paulo Ricardo Bregatto	Membro
	Marta Floriani Volkmer	Suplente
ASSESSORIA:	Maríndia Izabel Girardello	Gerente Técnica
	Denise Lima	Secretária Executiva
	Bianca Teixeira Serafim	Assistente Administrativo
CONVIDADO:	César Dorfman	Arquiteto e Urbanista

I. Verificação de quórum

Presenças	Estão presentes os conselheiros acima nominados.
------------------	--

II. Leitura e aprovação da súmula da 100ª reunião ordinária

Discussão	A súmula é lida e aprovada pelos presentes.
------------------	---

Encaminhamento	Encaminhar para publicação.
-----------------------	-----------------------------

III. Comunicações

Responsável	Coordenador da Comissão
Comunicado	O Coordenador trata sobre o caso do CRM e as responsabilidades de um Conselho Profissional. <i>"Sem mais chance de recorrer na Justiça, o CRM/MS (Conselho Regional de Medicina) terá que indenizar as vítimas do médico cassado Alberto Jorge Rondon de Oliveira, que atuou até o fim da década de 1990, quando foi denunciado por mutilar pacientes. Conforme apurado pelo Campo Grande News, o conselho, responsável por zelar pela ética médica, precisa indenizar, em média, 200 vítimas, numa cifra perto de R\$ 60 milhões. Com o valor não seria alcançado nem mesmo com a venda de todas as sedes no Brasil, o conselho tenta acordo com as pacientes."</i>

III. Apresentação da pauta e extra pauta

Inclusão	Não houve inclusão.
-----------------	---------------------

I. Ordem do dia

1.	Projetos de Extensão.
Fonte	Gerência Técnica
Relator	Bianca Teixeira Serafim



Encaminhamento	Reapautar para a próxima reunião, pois não foi discutido.
2.	Consulta Pública - Anteprojeto de Resolução sobre Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.
Fonte	Gerência Técnica
Relator	Maríndia Izabel Girardello
Encaminhamento	Reapautar para a próxima reunião, pois não foi discutido.
3.	Consulta da CEF-CAU/BR sobre egresso da URI - Santo Ângelo com carga horária inferior a 3.600 horas.
Fonte	Gerência Técnica
Relator	Maríndia Izabel Girardello
Discussão	Maríndia comenta que, quando do registro de um profissional recém-formado, nunca havia sido conferida a carga horária real. Desta forma, um egresso da URI – Santo Ângelo solicitou seu registro profissional junto ao CAU/SC, que identificou uma discrepância nas cargas horárias do curso e na constante do histórico escolar. Questionada a universidade, verificou-se que não haviam sido computadas as atividades complementares, que geralmente são comprovadas no final do curso. De qualquer forma, o novo total das cargas horárias não fecha. O Conselheiro Spinelli sugere que se peça o protocolo do aluno quando ele apresentou os atestados das horas complementares. Maríndia questiona qual a orientação sobre o que fazer. Conclui-se que a universidade deverá ser responsabilizada e o Coordenador de Curso também. O Conselheiro Spinelli insiste em solicitar oficialmente a documentação completa deste aluno (protocolo e atestado de horas complementares), cujo texto deverá ser corroborado pelo Setor Jurídico. O Conselheiro Bregatto questiona quais as ações a serem tomadas no caso de comprovar-se uma carga horária inferior à prevista. Maríndia diz que pode ser suspenso temporariamente o registro do(s) aluno(s), mediante deliberação da CEF.
Encaminhamento	Solicitar o histórico final do aluno atualizado para análise das Gerência Técnica e de Atendimento e Fiscalização.
Responsável	Assessoria da CEF
4.	Incentivo à pesquisa (divulgação do conhecimento / produção técnica na arquitetura - intelectual).
Fonte	Comissão
Relator	Rodrigo Spinelli
Discussão	Fala sobre os diversos grupos de pesquisa relacionados à arquitetura – tecnologia da construção. Maríndia comenta que um dos projetos do Memorial do CAU/RS é a divulgação de trabalhos de pesquisa realizados no RS, vinculados ou não a instituições de ensino, não necessariamente armazenando-os, mas mantendo um banco de informações que possa ser consultado por quem se interessar por determinado assunto. O Conselheiro Spinelli diz que além do banco de dados, seria interessante fazer divulgações dos trabalhos realizados.
Encaminhamento	Solicitar a presença do Gerente de Comunicação Luciano na próxima reunião para verificar o que pode ser feito.
Responsável	Assessoria da CEF
5.	Comunicado da mantenedora AELBRA sobre a venda das mantidas



	localizadas nas regiões Centro-Oeste e Norte do país.
Fonte	Comissão
Relator	Paulo Ricardo Bregatto
Encaminhamento	Repautar para a próxima reunião, pois não foi discutido.

6.	Participação do ex-Conselheiro Federal César Dorfman.
Fonte	Convidado
Relator convidado	César Dorfman
Discussão	<p>É invertida a pauta, trazendo este item como primeiro ponto a ser abordado na presente reunião. O Profº César agradece a todos pelo convite. Relata que foi convidado a ser Coordenador da CEP-CAU/BR na primeira gestão, no entanto preferiu permanecer apenas como membro, na qual permaneceu por um ano. Traçou um pequeno histórico de sua participação no CAU/BR, incluindo a criação da Comissão Especial de Política Profissional, da qual foi Coordenador. Já em 2013 mudou da CEP para a CEF. Chama a atenção para as diferenças entre o que é realizado nas comissões do CAU/BR e nas comissões dos CAU/UF. Iniciam um debate sobre a preocupação “IES x lucro”. O Arq. e Urb. César comenta que o CAU/BR fez um censo de escolas, a fim de mapear os locais onde existe um maior número de cursos de arquitetura e urbanismo e uma menor procura e vice-versa, objetivando uma melhor distribuição de escolas. Sugere que as discussões geradas nos CAU/UF devam ser levadas ao CAU/BR pelo Conselheiro Federal e que, assim, sejam levadas ao Plenário e que gerem resoluções. Vê como ponto relevante a regularização de abertura de novas escolas de arquitetura no Brasil. Comenta que, quando do primeiro estudo realizado pelo CAU/BR, observou-se um acúmulo de escolas em determinadas regiões e a ausência em outras. Pensa ser importante fazer um mapeamento e equalizar a relação entre o número de escolas e as possibilidades de trabalhos para os egressos, visando manter a qualidade do ensino. Lembra que existem parâmetros internacionais para número de habitantes x número de arquitetos. Lê em voz alta um texto de sua autoria, apresentado em um seminário do CAU/BR:</p> <p>“Ensino em construção. A arquitetura, historicamente, sempre foi sinônimo de construção. O advento da industrialização e a consequente busca por sistemas mais racionais, repetitivos, simplificadores, o fim do ornamento, causou ruptura, criação das politécnicas e afastamento do arquiteto da obra. Hoje, no Brasil, se reflete o fenômeno a partir de outra origem – o crescente domínio dos ateliês por orientadores com titulação e sem experiência profissional, que permite repassar o ofício. O ganho teórico e didático é eclipsado pelo distanciamento do exercício da profissão. O dano é visível em comparação com o que pode ser visto, por exemplo, aqui ao lado, em Buenos Aires, Montevidéu e Santiago. Nossos colegas ali constroem, fazem direção de obra e as escolas dão embasamento para que isto seja possível. Como consequência, o padrão médio das construções é nitidamente superior ao nosso. O que podemos (o CAU) fazer para ajudar a mudar este quadro, estabelecer objetivos claros com ações possíveis?”</p> <p>Dorfman também trata sobre a necessidade de se ter um maior número de professores com prática profissional reconhecida. Relata que existe, pelas normas do MEC, a possibilidade de contratação de um percentual de professores de projeto com carga horária menor e com comprovada excelência no exercício profissional. O Coordenador Fischer relata sua experiência como Professor</p>



Universitário e alega que uma carga horária de 40h semanais inviabiliza o trabalho como Arquiteto. Dorfman sugere, ainda, alguns pontos:

1. Os cursos têm que querer e devem ser incentivados a melhorar, o que poderia ser uma política do CAU.
2. Exigência de cobrança de resolução construtiva em toda a sequência de ateliês, encarada como intrínseca projetual e não como acréscimo posterior à concepção.
3. Exigência de estágio supervisionado de obra ao invés das costumeiras visitas às obras. Antigamente, na Faculdade de Arquitetura da Ritter dos Reis, era firmado um contrato entre a IES, a construtora e o aluno, que fazia registros através de relatórios, fotos e etc. e era orientado por um professor com vivência.

Comenta que, antigamente, as disciplinas técnicas eram dadas por engenheiros – focados no cálculo, e que atualmente no MERCOSUL são dadas por arquitetos – lançamento de estruturas, pois as visões são diferentes. Trata também sobre a importância de reconquistar a posição do arquiteto e urbanista como construtor; história de muitos séculos que foi perdida. Acrescenta, ainda, dois outros pontos relevantes:

1. Estabelecimento, pelo CAU, de residência profissional.
2. Estabelecimento de exame de ordem, exercício ou ofício (semelhante ao da OAB) pelo CAU.

Narra questões sobre o seminário internacional realizado pelo CAU/BR (<http://www.caubr.gov.br/primeiroseminariointernacional/>), que contou com a participação de Presidentes de Conselhos de países como Inglaterra, França, Espanha, Portugal, Estados Unidos e México. Diz que coordenou a mesa de concursos e que chamou a sua atenção os materiais distribuídos e as práticas adotadas por outros países. Neles, o aluno é obrigado a trabalhar durante um determinado tempo (residência) ligado a um escritório de arquitetura e a um profissional arquiteto e prestar um exame para então poder trabalhar sozinho. Menciona que as faculdades de psicologia brasileiras exigem a participação em três estágios profissionais (clínica, ensino e corporativo) no final do curso. Na Medicina, existe a residência após a graduação. Cada país estabelece o seu regramento. O objetivo é verificar se o aluno aprendeu, se realmente obteve proveito naquela experiência (estágio). O Coordenador relata sobre as questões que vêm sendo discutidas nesta comissão, cuja prioridade atual é o estudo a distância. Verificou-se que apesar de o MEC permitir que até 20% do total dos cursos ocorram na modalidade EAD, muitas IES vêm oferecendo até 48%. O Arq. e Urb. César enfatiza a necessidade de se estudar a fundo esta questão, pelo que o Coordenador menciona que isto demandaria uma estrutura muito maior do Conselho. César se manifesta a favor de num primeiro momento se posicionar a respeito e depois verificar como fazer. A Conselheira Marta menciona que uma possibilidade para se fazer algo semelhante a uma residência seria utilizar escritórios credenciados. Segundo Dorfman, em alguns países, o exame de ordem é realizado pela avaliação do aprendizado do profissional na Residência. A Conselheira Marta informa que o MEC pretende que até 80% da carga horária possa ser cumprida com atividades de extensão, configurando a curricularização da extensão. Bregatto concorda com o resgate do arquiteto como construtor e manifesta-se sobre a importância de uma reflexão, revisão de critérios e ação da CEF no sentido de questionar o sistema de pontuação do MEC, entre outros, que define maior valor à produção científica comparada à produção técnica. Fato que



coloca visivelmente em desequilíbrio o trabalho efetivo dos arquitetos e urbanistas (projeto e obra) em desvantagem de reconhecimento de mérito, perante os artigos científicos. Mecanismos "Qualis" entre outros, certificam mérito para os textos, sem reconhecer, em condições de equilíbrio, as teses e pesquisas contidas em nossos projetos e obras. Neste mesmo sentido, torna-se imperioso refletirmos sobre as titulações (mestrados e doutorados) como mecanismos capazes de aferirem pontuação dos cursos e promoções de professores dentro das Universidades. Entende que, se o CAU considerar a residência profissional uma causa a ser defendida, deve ser uma prioridade. César fala, concluindo, em sua preocupação com o ateliê nos cursos à distância e com a relação professor / aluno. Deixa como sugestão que os colegas atentem e procurem posicionar-se sobre dois pontos fundamentais: a regulamentação para abertura de novas escolas e a residência profissional.

IV. Extra pauta

- | | |
|----|-------------------------------------|
| 1. | Não foram apresentados novos temas. |
|----|-------------------------------------|

V. Definição da pauta da próxima reunião

- | | |
|-------|----------------------|
| 1. | Relato de processos. |
| Fonte | Gerência Técnica |

Conselheiros titulares:

CLAUDIO FISCHER
Coordenador

JOSÉ ARTHUR FELL
Membro

MARÍNDIA IZABEL GIRARDELLO
Assessoria

BIANCA TEIXEIRA SERAFIM
Assessoria

RODRIGO SPINELLI
Coordenadora adjunta

PAULO RICARDO BREGATTO
Membro

DENISE LIMA
Assessoria

MARIZA VOLKMER

